



## **PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Assessoria de Elaboração de Editais

Diretoria-Geral

# **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 043/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO**

## **ANEXO III**

### **TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS**

#### **1. DO OBJETO**

1.1. Registro de preços, visando eventual aquisição de equipamentos de áudio e vídeo, incluindo serviço de entrega *in loco* e instalação, conforme quantitativo e especificação técnica elencada nos Anexos deste Termo de Referência;

1.2. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da respectiva ata.

#### **2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. O Registro de Preços em tela visa suprir as demandas constatadas em razão de levantamento feito no PROAD 201704000032157, e demandas posteriores, tão como compor reserva técnica para atendimento de eventuais demandas que forem constatadas em razão da necessidade de substituição de materiais e equipamentos que não estão em boas condições de uso nas unidades administrativas e judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Goiás.

2.2. O quantitativo apresentado a ser registrado faz jus também, a levantamento feito por esta Divisão, durante as visitas *in loco* feitas pelos servidores desta Divisão, durante a realização de atualização patrimonial anual, nas respectivas dependências, realizados entre o período de 2018 até o momento.

#### **3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS**

---

Av. Assis Chateaubriand, 195, St. Oeste, Goiânia Goiás – CEP 74280-900 – Telefone (62)3236-5201 - [www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br)





## **PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Assessoria de Elaboração de Editais

Diretoria-Geral

3.1. Trata-se de bem comum, tendo em vista que as suas características podem ser facilmente aferidas por parâmetros disponíveis no mercado.

### **4. DA VISTORIA**

4.1. As empresas interessadas poderão realizar vistoria nos locais e instalações do fornecimento e da prestação dos serviços, de forma a obterem pleno conhecimento das condições e eventuais dificuldades para a execução dos mesmos, bem como de todas as informações necessárias a formulação da sua proposta de preços, devendo tal vistoria ser realizada em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública, não sendo admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores de desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

### **5. DO RECEBIMENTO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA**

5.1. Os materiais serão entregues, montados e instalados mediante a emissão prévia de Ordem de Fornecimento, emitido pelo Gestor da presente Ata, encaminhado ao respectivo fornecedor homologado no certame;

5.2. O Gestor da Ata deverá, além de emitir a Ordem de Fornecimento, apresentar informações acerca do endereço para entrega, pessoal autorizado no endereço, para recebimento e confirmação de montagem, etc.;

5.3. Será emitida Ordem de Fornecimento de acordo com as necessidades deste Poder, no quantitativo necessário para o pleno atendimento àquele endereço de destinação, podendo, inclusive, na mesma ordem de fornecimento haver mais de um endereço para entrega e execução dos serviços de montagem e instalação;

5.3.1. Após envio da Ordem de Fornecimento junto à CONTRATADA, a mesma deverá confirmar o recebimento da Ordem de Fornecimento para entrega dos





## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Assessoria de Elaboração de Editais

Diretoria-Geral

produtos licitados, em até 03 (três) dias úteis, após o envio da documentação, por parte do gestor do contrato. Caso a contratada não confirme o recebimento, após 2 (duas) solicitações, a contagem do prazo se dará, automaticamente, pelo envio da primeira solicitação;

5.4. A CONTRATADA deverá observar os seguintes prazos para a conclusão dos serviços previstos na correspondente Ordem de Fornecimento (entrega e instalação), contados a partir da data de envio da mesma:

5.4.1. Prazos para entrega dos produtos no(s) endereço(s) requisitado(s), após emissão de Ordem de Fornecimento:

Item	Quantidade por ordem de fornecimento	Prazo Máximo
01	Até 100 itens	30 (trinta) dias corridos
02	> 100 itens	45 (quarenta e cinco) dias corridos

5.4.2. Os objetos licitados estarão sujeitos à aceitação técnica do TJGO, o qual caberá o direito de recusar, caso o (s) produto (s) não esteja (m) de acordo com o especificado;

5.4.3. O recebimento e a aceitação dos produtos e serviços objeto do presente Termo de Referência dar-se-ão da seguinte forma:

a. **Recebimento Provisório:** O recebimento dos produtos e serviços relativos a cada Ordem de Fornecimento, será provisório, após a verificação das especificações técnicas e posteriormente no momento da montagem / instalação, com a assinatura e carimbo da autoridade competente da unidade administrativa / judiciária que receber o fornecimento, em local próprio da Ordem de Fornecimento;

5.4.3.a.1. O recebimento provisório se dará em até 10 (dez) dias úteis, contados da data da comunicação, por escrito, da entrega e da instalação dos bens, e/ou da conclusão dos serviços pela CONTRATADA;





## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Assessoria de Elaboração de Editais

Diretoria-Geral

b. **Recebimento Definitivo:** O recebimento definitivo será feito, em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, quando da expiração do prazo de 10 (dez) dias não houver manifestação da unidade administrativa que recebeu o bem, quanto à existência de vícios ocultos.

5.5. Os objetos licitados estarão sujeitos à aceitação técnica do TJGO, o qual caberá o direito de recusar, caso o(s) produto(s) não esteja (m) de acordo com o especificado;

5.6. O prazo máximo para a substituição dos produtos que não atenderem as especificações técnicas deste Termo de Referência, será de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de envio pelo Gestor do Contrato, de ofício solicitando a reparação de irregularidades enviada pela contratante. Decorrido esse prazo, e não havendo a devida reparação, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis;

5.7. Se a contratada, eventualmente, já estiver em mora quando da entrega, o prazo de até 15 (quinze) dias úteis citado anteriormente, será computado para fins de apuração de eventual aplicação de multa moratória.

5.8. Quando a entrega for realizada diretamente às Comarcas do Interior, o Juiz de Direito e Diretor do Fórum, ou pessoa por ele designada formalmente, atuará como Fiscal de Execução do Contrato, observando o prazo estipulado no item 5.4.3.a.a1 para se manifestar junto ao gestor do contrato, quanto à observância de inadequações dos serviços prestados / fornecimento de bens;

5.8.1. Havendo necessidades, ou, mediante requisição do Diretor do Fórum, a Divisão de Patrimônio poderá deslocar servidor designado especialmente para realização de verificações in loco, dos bens e serviços entregues / executados, antes da emissão de referida documentação;

5.9. Não será recebido nenhum objeto licitado sem o prévio agendamento e comunicação do fornecedor junto à Divisão de Patrimônio deste Tribunal de





## **PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Assessoria de Elaboração de Editais

Diretoria-Geral

Justiça, com antecedência mínima de 24 horas, pelo telefone +55 62 3542-9109, ou por outro, conforme informado na Ordem de Fornecimento;

5.10. Caso haja necessidade de prorrogação do prazo de entrega, por motivos alheios ao controle da Contratada (alfândega, traslado, etc.), esta deverá informar por escrito à Administração sobre o novo prazo de entrega.

### **6. DA GARANTIA**

6.1. A proposta deverá ser apresentada com documentação de que os produtos ofertados são de origem comprovada e que possuem garantia do fabricante, em todo território nacional, independente da garantia ofertada pela própria contratada, conforme prazo de garantia mínimo especificado em cada item, a contar da entrega e emissão do Termo de Aceitação Definitivo;

6.2. Os certificados de garantia deverão ser entregues junto com os objetos, em idioma português do Brasil;

6.3. No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos nos produtos fornecidos deverão ser prontamente corrigidos pela contratada. Nesses casos, os produtos, componentes ou peças deverão ser substituídos por novos e originais, sem ônus para a Contratante;

6.4. Sempre que realizado suporte de garantia técnica, deverão ser apresentados relatórios com informações sobre os serviços executados, sobre anormalidades e falhas eventualmente observadas nos produtos ora adquiridos;

6.5. No decorrer da garantia, será de responsabilidade da Contratada o custeio o custeio com transporte e guarda dos produtos, quando retirado para conserto em oficina especializada;

6.6. A contratada deverá realizar assistência técnica gratuita nos materiais e equipamentos, até o final da garantia;





## **PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Assessoria de Elaboração de Editais

Diretoria-Geral

6.7. O prazo de atendimento será de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da abertura do chamado, via telefone ou e-mail, e, o conserto deverá ser efetuado em até 72 (setenta e duas) horas, salvo comprovação de impossibilidade, reconhecida pela contratante;

6.8. A assistência técnica deverá ocorrer no local onde estiverem instalados os equipamentos. Caso não seja possível, a remoção do equipamento se dará, sem qualquer ônus para a Contratante, mediante substituição do equipamento por outro equivalente, ou de melhor qualidade, durante o período de conserto do equipamento substituído;

6.9. A garantia do serviço ou de peças substituídas no equipamento será de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de recebimento do equipamento consertado, não diminuindo o prazo total de garantia;

6.10. O prazo de garantia só começará a transcorrer com a emissão do Termo de Aceitação Definitivo, emitido pela Divisão de Patrimônio;

6.11. Todos os materiais empregados na execução do serviço deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade e satisfazer rigorosamente as condições estipuladas pelas normas da ABNT e pelas especificações técnicas exigidas, se for o caso.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;





## **PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Assessoria de Elaboração de Editais

Diretoria-Geral

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.6. Solicitar a substituição do material que apresentar defeitos de fabricação, durante a verificação de praxe e ou no decorrer de sua utilização;

7.1.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;





## **PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Assessoria de Elaboração de Editais

Diretoria-Geral

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

### **9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1. É vedada a subcontratação, salvo autorização deste Tribunal.

### **10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### **11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio





## **PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Assessoria de Elaboração de Editais

Diretoria-Geral

todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

11.1.1. Fiscal Técnico: Comissão Permanente de Recebimento de Materiais;

11.1.2. Gestor e Fiscal Administrativo: Diretor da Divisão de Patrimônio;

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

11.3. O gestor do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **12. DO PAGAMENTO**

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado;

12.1.1. Para execução do pagamento, a contratada deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Fundo de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário, CNPJ nº 02.050.330/0001-17, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência;





## **PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Assessoria de Elaboração de Editais

Diretoria-Geral

12.1.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o Tribunal de Justiça atestar a execução do objeto do contrato;

12.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio das certidões previstas no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993;

12.3.1. Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressalvando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos sede e filiais da contratada;

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta às certidões de regularidade fiscal para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

12.6.1. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias





## **PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Assessoria de Elaboração de Editais

Diretoria-Geral

úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

12.6.2. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;

12.6.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Tribunal de Justiça comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

12.6.4. Persistindo a irregularidade, serão adotadas as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa e o contraditório;

12.6.5. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao órgão correspondente;

a. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do Tribunal de Justiça;

12.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

12.7.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária





## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Assessoria de Elaboração de Editais  
Diretoria-Geral

quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

12.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

### 13. DO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS COM DESLOCAMENTO

13.1. Buscando o perfeito equilíbrio financeiro entre a prestação de serviço previsto e o cumprimento das obrigações contratuais, o Poder Judiciário procederá o ressarcimento das despesas com deslocamentos rodoviários necessários pela CONTRATADA, quando do atendimento nas Comarcas do Interior, conforme tabela Anexo III – Reembolso por Quilômetro Rodado.

13.1.1. Para efeito do cálculo do ressarcimento, serão consideradas as distâncias (em relação à capital), que constam no Anexo III deste Termo de Referência. Ainda mais, o cálculo considerará o atendimento em 02 (duas) etapas, a saber:



## **PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Assessoria de Elaboração de Editais

Diretoria-Geral

a. 1ª etapa: Deslocamento para a Comarca do Interior para realização da entrega e execução do serviço;

b. 2ª etapa: Deslocamento de volta à Capital;

13.2. O ressarcimento por deslocamento obedecerá os termos do item 12 deste Termo de Referência, e deverá constar da mesma fatura / nota fiscal referente ao atendimento do solicitado via Ordem de Serviço;

13.3. Será considerada como despesa de deslocamento, passível de ressarcimento, aquela, na 2ª etapa, que atendeu com sucesso o atendimento na(s) localidade(s), excluindo-se aquelas que foram realizadas em atendimento de serviços já executados e que necessitaram de reparos dentro dos prazos de garantia, prestação de serviços sem autorização prévia do Gestor do Contrato, bem como autorização de serviços desacompanhados dos termos circunstanciados emitidos pelos fiscais do contrato, ou ainda, autorizações de serviços sem o ateste dos fiscais do contrato nas comarcas, do recebimento do fornecimento/serviços;

13.4. Os recursos destinados ao ressarcimento de despesas com deslocamento, obedecerão ao limite anual máximo de 110.000 KM rodados (cento e dez mil quilômetros);

13.5. Não caberá, em hipótese alguma, ressarcimento com deslocamentos que ocorrerem nos municípios de Goiânia, Anápolis e ainda, nos municípios pertencentes a Região Metropolitana de Goiânia, que possuam unidades jurisdicionais deste Poder Judiciário, quais sejam: Aparecida de Goiânia, Bela Vista de Goiás, Goianápolis, Goianira, Guapó, Hidrolândia, Inhumas, Nerópolis, Senador Canedo e Trindade.

## **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**





## **PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Assessoria de Elaboração de Editais

Diretoria-Geral

14.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades:

14.1.1. Advertência;

14.1.2. Multa;

14.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

14.1.4. Descredenciamento do sistema de cadastramento de fornecedores.

14.2. O Tribunal de Justiça, na quantificação da pena de multa, observará o seguinte:

14.2.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

14.2.2. Multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento;

14.2.3. Multa de até 0,7% (zero vírgula sete por cento) sobre o valor da parte do fornecimento e/ou do serviço não realizado;

14.2.4. 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplente do contrato/saldo remanescente do contrato, em caso de descumprimento parcial da obrigação;

14.3. Sem prejuízo das multas aplicadas, poderá a Administração, ao seu interesse, rescindir o contrato em caso de atraso superior ao sexagésimo dia sobre o fornecimento parcial ou integral do objeto;

14.4. As multas serão descontadas de qualquer crédito da empresa contratada. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a contratada deverá recolhê-las nos prazos que o Tribunal de Justiça determinar ou, quando for o caso, cobrada judicialmente;





## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Assessoria de Elaboração de Editais

Diretoria-Geral

14.5. A penalidade de multa, que poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, e a sua cobrança, não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos;

14.6. O impedimento de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios será graduado pelos seguintes prazos:

14.6.1. 6 (seis) meses, nos casos de:

a. Aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o CONTRATADO tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

b. Alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria/materiais fornecidos;

14.6.2. 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução do objeto, do serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens;

14.6.3. 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a. Entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

b. Paralisação de serviço ou do fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

c. Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da administração estadual;

d. Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;

e. Recusar a retirada da nota de empenho ou assinatura do contrato no prazo estabelecido, sem justa causa.

14.6.4. O fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, os





## **PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Assessoria de Elaboração de Editais

Diretoria-Geral

Estados, o Distrito Federal ou Municípios, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

14.7. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

Lillian Ferreira Leal de Moraes Couto  
Diretora Administrativa, em substituição  
(Decreto Judiciário nº 2120/2019)

Gleibson de Sousa Vaz  
Diretor da Divisão de Patrimônio



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Assessoria de Elaboração de Editais

Diretoria-Geral

<b>ANEXO I – REEMBOLSO POR QUILOMETRO RODADO</b>				
<b>Itens considerados para o cálculo</b>	<b>Base</b>	<b>Valor por KM</b>	<b>Base</b>	<b>Valor por KM</b>
Valor do veículo	R\$ 25.000,00		R\$ 35.000,00	
Reposição após 2 anos – 20% depreciação	R\$ 5.000,00	R\$ 0,09	R\$ 7.000,00	R\$ 0,13
Manutenção – 4,5% ao ano	R\$ 1.125,00	R\$ 0,04	R\$ 1.575,00	R\$ 0,06
Troca de pneus a cada 50.000 km	R\$ 782,00	R\$ 0,02	R\$ 1.096,00	R\$ 0,06
Seguro do Veículo – 5% ao ano	R\$ 1.250,00	R\$ 0,05	R\$ 1.750,00	R\$ 0,06
IPVA, DPVAT e Licenciamento – 3% ao ano	R\$ 750,00	R\$ 0,03	R\$ 1.050,00	R\$ 0,04
Consumo médio de combustível por litro	R\$ 2,60	R\$ 0,25	R\$ 2,60	R\$ 0,25
Valor de reembolso por KM rodado	R\$ 0,47		R\$ 0,56	
Média de Reembolso por KM rodado			R\$ 0,51	
Total de KM rodados no ano 110.000 KM			R\$ 56.100,00	

**Parâmetros Utilizados:**

- 1) Veículos médios, cujos valores estão na faixa de R\$ 25.000,00 a R\$ 35.000,00;
- 2) Valor (média de mercado) do litro de combustível (gasolina), considerando um rendimento médio de 10 km/l;



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Assessoria de Elaboração de Editais

Diretoria-Geral

- 3) Despesas com manutenções equivalentes a 4,5% a.a. do valor do veículo (considerando revisões, troca de óleo, troca de pneus, etc.);
- 4) Troca de pneus a cada 50.000 km;
- 5) Despesas com IPVA, DPVAT e Licenciamento que equivalem a 3% a.a.

<b>ANEXO II – RELAÇÃO DE CIDADES COM COMARCAS E DISTÂNCIA INDIVIDUAL (UTILIZANDO COMO ORIGEM, GOIÂNIA)</b>		
<b>Seq.</b>	<b>Cidade</b>	<b>KM</b>
1	Abadiânia	88
2	Acreúna	157
3	Águas Lindas de Goiás	193
4	Alexânia	114
5	Alto Paraíso de Goiás	418
6	Alvorada do Norte	456
7	Anicuns	84
8	Araçu	69
9	Aragarças	412
10	Aruanã	315
11	Aurilândia	156
12	Barro Alto	249
13	Bom Jardim de Goiás	373
14	Bom Jesus de Goiás	207
15	Buriti Alegre	180
16	Britânia	337



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Assessoria de Elaboração de Editais

Diretoria-Geral

<b>ANEXO II – RELAÇÃO DE CIDADES COM COMARCAS E DISTÂNCIA INDIVIDUAL (UTILIZANDO COMO ORIGEM, GOIÂNIA)</b>		
<b>Seq.</b>	<b>Cidade</b>	<b>KM</b>
17	Cachoeira Alta	362
18	Cachoeira Dourada	237
19	Caçu	339
20	Caiapônia	344
21	Caldas Novas	165
22	Campinorte	325
23	Campos Belos	606
24	Carmo do Rio Verde	175
25	Catalão	249
26	Cavalcante	506
27	Ceres	183
28	Cidade de Goiás	141
29	Cidade Ocidental	192
30	Cocalzinho de Goiás	129
31	Corumbá de Goiás	111
32	Corumbaíba	222
33	Cristalina	268
34	Crixás	328
35	Cromínia	88
36	Cumari	258



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Assessoria de Elaboração de Editais

Diretoria-Geral

<b>ANEXO II – RELAÇÃO DE CIDADES COM COMARCAS E DISTÂNCIA INDIVIDUAL (UTILIZANDO COMO ORIGEM, GOIÂNIA)</b>		
<b>Seq.</b>	<b>Cidade</b>	<b>KM</b>
37	Edéia	130
38	Estrela do Norte	374
39	Fazenda Nova	223
40	Firminópolis	126
41	Flores de Goiás	437
42	Formosa	282
43	Formoso	418
44	Goiandira	250
45	Goianésia	198
46	Goiatuba	176
47	Iaciara	513
48	Ipameri	202
49	Iporá	234
50	Israelândia	207
51	Itaberaí	102
52	Itaguaru	125
53	Itajá	420
54	Itapaci	235
55	Itapirapuã	202
56	Itapuranga	166



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Assessoria de Elaboração de Editais

Diretoria-Geral

<b>ANEXO II – RELAÇÃO DE CIDADES COM COMARCAS E DISTÂNCIA INDIVIDUAL (UTILIZANDO COMO ORIGEM, GOIÂNIA)</b>		
<b>Seq.</b>	<b>Cidade</b>	<b>KM</b>
57	Itauçu	70
58	Itumbiara	211
59	Ivolândia	290
60	Jandaia	125
61	Jaraguá	143
62	Jataí	322
63	Joviânia	166
64	Jussara	232
65	Leopoldo de Bulhões	61
66	Luziânia	196
67	Mara Rosa	367
68	Maurilândia	255
69	Minaçu	536
70	Mineiros	433
71	Montes Claros de Goiás	297
72	Montividiu	283
73	Morrinhos	125
74	Mossâmedes	156
75	Mozarlândia	309
76	Nazário	76



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Assessoria de Elaboração de Editais

Diretoria-Geral

<b>ANEXO II – RELAÇÃO DE CIDADES COM COMARCAS E DISTÂNCIA INDIVIDUAL (UTILIZANDO COMO ORIGEM, GOIÂNIA)</b>		
<b>Seq.</b>	<b>Cidade</b>	<b>KM</b>
77	Niquelândia	377
78	Nova Crixás	252
79	Novo Gama	177
80	Orizona	139
81	Padre Bernardo	246
82	Palmeiras de Goiás	303
83	Panamá	190
84	Paranaiguara	362
85	Paraúna	160
86	Petrolina de Goiás	73
87	Piracanjuba	85
88	Piranhas	325
89	Pirenópolis	121
90	Pires do Rio	142
91	Planaltina de Goiás	258
92	Pontalina	114
93	Porangatu	407
94	Posse	507
95	Quirinópolis	293
96	Rialma	185



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Assessoria de Elaboração de Editais

Diretoria-Geral

<b>ANEXO II – RELAÇÃO DE CIDADES COM COMARCAS E DISTÂNCIA INDIVIDUAL (UTILIZANDO COMO ORIGEM, GOIÂNIA)</b>		
<b>Seq.</b>	<b>Cidade</b>	<b>KM</b>
97	Rio Verde	231
98	Rubiataba	231
99	Sanclerlândia	140
100	Santa Cruz de Goiás	112
101	Santa Helena de Goiás	219
102	Santa Terezinha de Goiás	392
103	Santo Antônio do Descoberto	175
104	São Domingos	658
105	São Luís de Montes Belos	135
106	São Miguel do Araguaia	476
107	São Simão	377
108	Serranópolis	398
109	Silvânia	83
110	Taquaral de Goiás	91
111	Turvânia	103
112	Uruaçu	307
113	Uruana	157
114	Urutaí	167
115	Valparaíso de Goiás	184
116	Varjão	73



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Assessoria de Elaboração de Editais

Diretoria-Geral

### ANEXO II – RELAÇÃO DE CIDADES COM COMARCAS E DISTÂNCIA INDIVIDUAL (UTILIZANDO COMO ORIGEM, GOIÂNIA)

Seq.	Cidade	KM
117	Vianópolis	92





## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Assessoria de Elaboração de Editais  
Diretoria-Geral

### ANEXO III – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTITATIVO A REGISTRAR

As imagens apresentadas possuem caráter ilustrativo. As mesmas são utilizadas neste Anexo apenas para auxiliar no entendimento da descrição dos produtos. Algumas características podem variar dependendo do fabricante. Para aquisição dos produtos, devem ser seguidas as especificações descritas neste Anexo.

Item	Descrição	Solicitado
1	Aparelho Reprodutor de DVD / Blu-Ray 4.4.90.52.14 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto 1.2.3.1.1.04.05.01.00 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	12
2	Amplificador Potência para Áudio 4.4.90.52.14 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto 1.2.3.1.1.04.05.01.00 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	28
3	Caixa de Som Externa, Ativa 4.4.90.52.14 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto 1.2.3.1.1.04.05.01.00 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	80
4	Caixa de Som Externa, Passiva 4.4.90.52.14 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto 1.2.3.1.1.04.05.01.00 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	86
5	Caixa de Som de Embutir em Gesso, Modelo Quadrado 4.4.90.52.14 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto 1.2.3.1.1.04.05.01.00 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	16
6	Mesa de Som (Mixer de Áudio) – 12 canais 4.4.90.52.14 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto 1.2.3.1.1.04.05.01.00 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	34
7	Microfone sem Fio, de Mão, Duplo – Com Frequenciador UHF 4.4.90.52.14 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto 1.2.3.1.1.04.05.01.00 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	208
8	Microfone de Mesa, tipo Pescoço de Ganso (Gooseneck) 4.4.90.52.14 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto 1.2.3.1.1.04.05.01.00 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	96
9	Suporte Pedestal para Microfone, de Chão 4.4.90.52.24 – Mobiliário em Geral 1.2.3.1.1.03.03.01.00 – Mobiliário em Geral	36
10	Suporte de Parede, para Caixa de Som 4.4.90.52.24 – Mobiliário em Geral 1.2.3.1.1.03.03.01.00 – Mobiliário em Geral	86
11	Suporte Pedestal Tripé para Caixa de Som com Regulagem 4.4.90.52.24 – Mobiliário em Geral 1.2.3.1.1.03.03.01.00 – Mobiliário em Geral	24
12	Suporte de Teto, Universal e Articulável para Projetor 4.4.90.52.24 – Mobiliário em Geral 1.2.3.1.1.03.03.01.00 – Mobiliário em Geral	6

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Assessoria de Elaboração de Editais

Diretoria-Geral

Item	Descrição	Solicitado
13	Suporte Tripé (de Chão) para Projetor Multimídia 4.4.90.52.24 – Mobiliário em Geral 1.2.3.1.1.03.03.01.00 – Mobiliário em Geral	6
14	Rack para Periféricos de Som, 19” 4.4.90.52.24 – Mobiliário em Geral 1.2.3.1.1.03.03.01.00 – Mobiliário em Geral	34
15	Régua de 08 (oito) Tomadas, padrão Rack 19” 4.4.90.52.14 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto 1.2.3.1.1.04.05.01.00 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	16
16	Smart TV LED 55” 4.4.90.52.14 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto 1.2.3.1.1.04.05.01.00 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	26
17	Projetor de Imagens Multimídia 4.4.90.52.14 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto 1.2.3.1.1.04.05.01.00 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	48
18	Tela Retrátil Elétrica, Tensionada, para Projeção 16:9 – 106” 4.4.90.52.14 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto 1.2.3.1.1.04.05.01.00 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	46
19	Tela Retrátil com Tripé, para Projeção 4:3 - 100” 4.4.90.52.14 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto 1.2.3.1.1.04.05.01.00 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	2
20	Splitter HDMI 1x4 3.3.90.30.30 – Material para Áudio, Vídeo e Foto 1.1.5.6.1.01.13.00.00 – Material para Áudio, Vídeo e Foto (P)	92
21	Apresentador Multimídia, tipo Caneta 3.3.90.30.30 – Material para Áudio, Vídeo e Foto 1.1.5.6.1.01.13.00.00 – Material para Áudio, Vídeo e Foto (P)	54
22	Cabo Paralelo Cristal 2x1,5 mm <sup>2</sup> 3.3.90.30.30 – Material para Áudio, Vídeo e Foto 1.1.5.6.1.01.13.00.00 – Material para Áudio, Vídeo e Foto (P)	160
23	Cabo de Microfone 3.3.90.30.30 – Material para Áudio, Vídeo e Foto 1.1.5.6.1.01.13.00.00 – Material para Áudio, Vídeo e Foto (P)	50
24	Cabo com Conector XLR Macho X Conector XLR Fêmea 3.3.90.30.30 – Material para Áudio, Vídeo e Foto 1.1.5.6.1.01.13.00.00 – Material para Áudio, Vídeo e Foto (P)	80
25	Cabo com Conector P10 Estéreo X Conector XLR Macho 3.3.90.30.30 – Material para Áudio, Vídeo e Foto 1.1.5.6.1.01.13.00.00 – Material para Áudio, Vídeo e Foto (P)	86
26	Cabo com Conector P10 Estéreo X Conector XLR Fêmea 3.3.90.30.30 – Material para Áudio, Vídeo e Foto 1.1.5.6.1.01.13.00.00 – Material para Áudio, Vídeo e Foto (P)	32

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Assessoria de Elaboração de Editais

Diretoria-Geral

Item	Descrição	Solicitado
27	Cabo com Conector P10 X Conector P10 Estéreo Preto 3.3.90.30.30 – Material para Áudio, Vídeo e Foto 1.1.5.6.1.01.13.00.00 – Material para Áudio, Vídeo e Foto (P)	30
28	Cabo com Conector P2 Estéreo X Conector P2 Estéreo 3.3.90.30.30 – Material para Áudio, Vídeo e Foto 1.1.5.6.1.01.13.00.00 – Material para Áudio, Vídeo e Foto (P)	12
29	Cabo com Conector P10 Mono X P2 Estéreo 3.3.90.30.30 – Material para Áudio, Vídeo e Foto 1.1.5.6.1.01.13.00.00 – Material para Áudio, Vídeo e Foto (P)	18
30	Cabo HDMI 30 metros 3.3.90.30.30 – Material para Áudio, Vídeo e Foto 1.1.5.6.1.01.13.00.00 – Material para Áudio, Vídeo e Foto (P)	52
31	Pino Speakon Macho 3.3.90.30.30 – Material para Áudio, Vídeo e Foto 1.1.5.6.1.01.13.00.00 – Material para Áudio, Vídeo e Foto (P)	12
32	Pino Speakon Fêmea 3.3.90.30.30 – Material para Áudio, Vídeo e Foto 1.1.5.6.1.01.13.00.00 – Material para Áudio, Vídeo e Foto (P)	12
33	Plugue P10 Ninja Estéreo 3.3.90.30.30 – Material para Áudio, Vídeo e Foto 1.1.5.6.1.01.13.00.00 – Material para Áudio, Vídeo e Foto (P)	156
34	Plugue P2 Estéreo 3.3.90.30.30 – Material para Áudio, Vídeo e Foto 1.1.5.6.1.01.13.00.00 – Material para Áudio, Vídeo e Foto (P)	40
35	Plugue XLR Fêmea 3.3.90.30.30 – Material para Áudio, Vídeo e Foto 1.1.5.6.1.01.13.00.00 – Material para Áudio, Vídeo e Foto (P)	160
36	Plugue XLR Macho 3.3.90.30.30 – Material para Áudio, Vídeo e Foto 1.1.5.6.1.01.13.00.00 – Material para Áudio, Vídeo e Foto (P)	160
37	Extensão Elétrica 20A, Padrão NBR 14136 3.3.90.30.34 – Material para Manutenção, Reparos e Conservação de Bens Móveis 1.1.5.6.1.01.17.00.00 – Material para Manutenção de Bens Móveis (P)	22
38	Organizador de Cabo em Espiral 3.3.90.30.34 – Material para Manutenção, Reparos e Conservação de Bens Móveis 1.1.5.6.1.01.17.00.00 – Material para Manutenção de Bens Móveis (P)	232



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Assessoria de Elaboração de Editais  
Diretoria-Geral

### ITEM 1 – APARELHO REPRODUTOR DE DVD / BLU-RAY

**Unidade de Medida (U.M.):** Unidade – UN, **Tempo Mínimo de Garantia:** Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do material.

**Especificações Mínimas:** O equipamento deve vir acompanhado de 01 (um) cabo HDMI, 01 (um) controle remoto, pilhas e o manual do usuário em português do Brasil. Blu-ray player com compatibilidade com as seguintes mídias de disco: BD (ROM/ R / RE); DVD (NTSC/ PAL/ -R/ -RW/ +R/ +RW); DTS-CD; CD-R/ CD- RW; MPEG1/ MPEG2/ MPEG4 AVC(H.264); SMPTE VC1(vc-9); MKV; AVCHD; AVC Rec; M4V; WMV; FLV; VOB; MP3; WMA; AAC; FLAC. Conexões: Mínimo 01 (uma) saída de HDMI e 01 (uma) saída AV; LAN (Ethernet); USB e Coaxial (saída). Alimentação: Bivolt. Frequência: 60Hz. Cor: Preta.

### ITEM 2 – AMPLIFICADOR POTÊNCIA PARA ÁUDIO

**Unidade de Medida (U.M.):** Unidade – UN. **Tempo Mínimo de Garantia:** Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do material.

**Especificações Mínimas:** Circuito de potência único de maior tensão, gama dinâmica harmônica, e distorção de intermodulação super baixa. Super transistores de saída alta e trabalho muito seguro. Alta confiabilidade. Usa anel de transformador independente, de grande capacidade assim a potência de saída é mais robusta, a distorção de intermodulação é menor. Com proteção DC, proteção de RF, proteção térmica, limitador de corrente de proteção do circuito e proteção contra curto circuito para garantir seguro e confiabilidade, conta ainda com dispositivo térmico que controla a velocidade do ventilador, baixo ruído. Potência 8 ohms: 2x2025W. Potência 4 ohms: 2x2700W. Potência (bridge) 8 ohms: 4050W. Potência (bridge) 4 ohms: 5400W. Impedância de entrada: 20K ohms. Resposta de frequência: 5Hz~50KHz. T.H.D.: 0,05%. Taxa de excursão: 40V/usec. Sinal/Ruído: 103dB. Modulus Damp: > 400.



Av. Assis Chateaubriand, 195, St. Oeste, Goiânia Goiás – CEP 74280-900 – Telefone (62)3236-5201 - [www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br)



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Assessoria de Elaboração de Editais

Diretoria-Geral

### ITEM 3 – CAIXA DE SOM EXTERNA, ATIVA

**Unidade de Medida (U.M.):** Unidade – UN. **Tempo Mínimo de Garantia:** Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do material.

**Especificações Mínimas:** Caixa de som ativa dotada de 01 (um) alto-falante de 15” e um drive de compensação de 1,75” / Possui também um mixer com dois canais e dois amplificadores de potência, com circuito limitador ativo, totalizando 500 watts de potência e controle de nível / Duplo amplificador de potência com 420W + 100W, crossover ativo interno com limitador; Alto-falante de graves com 15” com bobina em forma de fibra de vidro / Drive de titânio com bobina de 1,75” (44mm) / 02 (duas) bandas de equalização: Low:  $\pm 15$ dB; High:  $\pm 15$ dB / Entradas balanceadas com conectores tipo XLR-F para microfones e Combo (XLR + 1/4" TRS) para linha / Conector XLR macho que permite interconectar sistemas (cascata) / Reproduz arquivos MP3 através de leitor USB/SD Card / Circuito limitador ativo com LED indicador / Encaixe para pedestal com trava / Gabinete injetado com alça superior retrátil e rodízios / Alimentação: 127/220V – 50/60Hz.





## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Assessoria de Elaboração de Editais

Diretoria-Geral

### ITEM 4 – CAIXA DE SOM EXTERNA, PASSIVA

**Unidade de Medida (U.M.):** Unidade – UN. **Tempo Mínimo de Garantia:** Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do material.

**Especificações Mínimas:** Caixa de som passiva dotada de 01 (um) alto-falante de 15” e um drive de compensação de 1,75”. Potência: 400 W. Resposta de frequência: (50 Hz ~ 20 kHz). Alto-falante de graves com 12” com bobina em forma de fibra de vidro. Drive de titânio com bobina de 1,75” (44 mm). Conexão speakon. Encaixe para pedestal.



### ITEM 5 – CAIXA DE SOM DE EMBUTIR EM GESSO, MODELO QUADRADO

**Unidade de Medida (U.M.):** Unidade – UN. **Tempo Mínimo de Garantia:** Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do material.

**Especificações Mínimas:** Alto-falantes de Kevlar e Tweeters de Seda. Acabamento resistente a oxidações. Permite instalação em ambientes residenciais e corporativos. Tela em alumínio. Parafusos em inox. Alto-falante: 8 polegadas. Potência: 100W RMS. Impedância: 8 Ohms. Resposta frequência: 30HZ – 20KHz. Sensibilidade: 88dB.





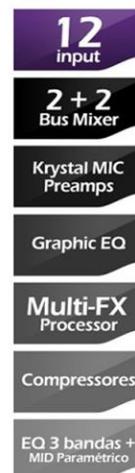
## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Assessoria de Elaboração de Editais  
Diretoria-Geral

### ITEM 6 – MESA DE SOM (MIXER DE ÁUDIO) – 12 CANAIS

**Unidade de Medida (U.M.):** Unidade – UN. **Tempo Mínimo de Garantia:** Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do material.

**Especificações Mínimas:** Mixer de 12 canais contendo: 04 entradas de microfone (máx. 6) / 4 entradas estéreo / 02 barramentos de grupo e 1 barramento estéreo / 02 saídas auxiliares (incluindo efeito). Pré-amplificador “D-PRE” que utiliza o circuito invertido de Darlington. Potenciômetro de controle de compressão / Efeitos de alto nível: SPX com 24 programas / Funções Áudio via USB 24-bit / 192kHz 2 entradas / 2 saídas. Chave de atenuação nos canais mono / Phantom Power - Entrada de microfone +48V / Saída XLR balanceada / Fonte de alimentação elétrica interna e automática (100~240Vac) / Chassis de metal.





## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Assessoria de Elaboração de Editais

Diretoria-Geral

### ITEM 7 – MICROFONE SEM FIO, DE MÃO, DUPLO – COM FREQUENCIADOR UHF

**Unidade de Medida (U.M.):** Unidade – UN. **Tempo Mínimo de Garantia:** Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do material.

**Especificações Mínimas:** Banda de frequência UHF / Faixas de frequências: 100 a 200 / Frequência portadora: variável UHF 740-770 MHz / Resposta de frequência: 50 – 18.000 Hz / Modulação: FM; Modulação máxima: 75K / Banda de largura: até 30 Mhz / Potência de transmissão: 10 mW. Bateria: 2 pilhas AA x 1.5V (3V) (não será aceito equipamentos que utilizem bateria 9V) / Fonte de alimentação: Bivolt (100 ~240V) / Visor digital (no microfone e no frequenciador). O equipamento deve ter selo de certificação / homologação da Anatel. Incluso: além do equipamento específico, deve acompanhar cabos P10, antenas, fonte bivolt, suportes antiderrapante, manual de instruções em português (do Brasil), maleta para armazenamento, pilhas recarregáveis e carregador das pilhas.





## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Assessoria de Elaboração de Editais  
Diretoria-Geral

### ITEM 8 – MICROFONE DE MESA, TIPO PESCOÇO DE GANÇO (COOSNECK)

**Unidade de Medida (U.M.):** Unidade – UN. **Tempo Mínimo de Garantia:** Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do material.

**Observações:** Microfone de mesa, tipo ganso ajustável, incluindo base para mesa, podendo ser ajustado para qualquer posição ou direção. **Especificações Mínimas:** Cor: Preta; Conexão: Tipo XLR-3M; / Padrão Polar: Cardióide; / Tipo Elemento: Condensador eletrônico; / Faixa Dinâmica (Típica): 94 dB (a Carga de 1kW) / Nível Máximo de Entrada de Som (SPL): 123,0 dB (1kHz a 1% THD, Carga de 1kW) / Requisitos de alimentação: Phantom (11 a 52V DC); / Impedância de Saída: 150 Ohms (180 Ohms Reais a 1kHz); / Frequência de Resposta 50Hz 17KHz; / Filtragem de baixa frequência: Nenhum; / Relação sinal / ruído: 65 Db; / Material: Plástico de alta resistência.



### ITEM 9 – SUPORTE PEDESTAL PARA MICROFONE, DE CHÃO

**Unidade de Medida (U.M.):** Unidade – UN. **Tempo Mínimo de Garantia:** Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do material.

**Especificações Mínimas:** Pedestal para microfone tipo girafa com base articulada para maior versatilidade de uso, ideal para uso em shows, eventos e casas noturnas. Pedestal para microfone. Cachimbo incluso. Base articulada. Altura Máxima: 2,0 m X Altura Mínima: 1,00 m. Cor: Preta.



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Assessoria de Elaboração de Editais

Diretoria-Geral

### ITEM 10 – SUPORTE DE PAREDE, PARA CAIXA DE SOM

**Unidade de Medida (U.M.):** Unidade – UN. **Tempo Mínimo de Garantia:** Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do material.

**Especificações Mínimas:** Suporte de parede em aço para caixa de som acústica com regulagem. Sistema de regulagem de inclinação. Regulagens de inclinação na vertical. Inclinação permitindo rotação da caixa. Capacidade de Carga (kg): 45. Distancia até o Apoio: 370. Cor: Preta. Material: Aço.



### ITEM 11 – SUPORTE PEDESTAL TRIPÉ PARA CAIXA DE SOM COM REGULAGEM

**Unidade de Medida (U.M.):** Unidade – UN. **Tempo Mínimo de Garantia:** Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do material.

**Especificações Mínimas:** Tripé em alumínio para caixas acústicas com ajuste de altura e trava de segurança. Deve acompanhar adaptador tipo chapéu. Material: alumínio. Regulagem de altura com trava de segurança. Altura mínima: 1,20 m - máxima: 2,00 m. Capacidade: 70Kg





## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Assessoria de Elaboração de Editais

Diretoria-Geral

### ITEM 12 – SUPORTE DE TETO, UNIVERSAL E ARTICULÁVEL PARA PROJETO

**Unidade de Medida (U.M.):** Unidade – UN. **Tempo Mínimo de Garantia:** Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do material.

**Especificações Mínimas:** Permite inclinação vertical de até 15° e rotação de até 360°. Suas articulações de 3 movimentos facilitam em apresentações e regulagem de imagem em telões, proporcionando a melhor experiência possível em regulagens de projetores. Acompanha manual de instruções e jogo de parafusos para Instalação. Articulado. Compatível com qualquer projetor que possua no mínimo 03 (três) pontos de fixação. Regulagem milimétrica, permitindo ajuste da haste entre 120 à 650 mm. Ajuste de inclinação entre -15° ~ +15° | Giro de 360°. Distância do Teto: 100 ~ 120 mm (Recuado) | 620 ~ 650 mm (Esticado). Capacidade Mínima de Carga: 18 Kg. Material: Aço, com revestimento em pintura epóxi eletrostática na cor preta.



### ITEM 13 – SUPORTE TRIPE (DE CHAU) PARA PROJETO MULTIMÍDIA

**Unidade de Medida (U.M.):** Unidade – UN. **Tempo Mínimo de Garantia:** Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do material. **Especificações Mínimas:** Suporte Tripé para projetores multimídia com altura máxima de até 1,40 cm, com regulagem de altura e inclinação para melhor posicionamento da imagem. Capacidade: 10Kg. Cor: Preta. Altura Mínima: 0,80 cm x Altura Máxima: 1,40 cm. Dimensões da Bandeja: 400 x 360 x 15 mm.





## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Assessoria de Elaboração de Editais

Diretoria-Geral

### ITEM 14 – RACK PARA PERIFÉRICOS DE SOM, 19”

**Unidade de Medida (U.M.):** Unidade – UN. **Tempo Mínimo de Garantia:** Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do material.

**Especificações Mínimas:** Rack padrão 19” para periféricos, desenvolvida com matéria prima de qualidade e pintura microtexturizada. Acompanha, no mínimo, 2 bandejas. Capacidade (un.): 7; Peso (kg): 5,150; Capacidade de carga (kg): 60; Embalagem (C x A x L / cm): 8 x 46 x 55; Altura útil (cm): 36; Altura Máx. (cm): 99,5; Altura Min. (cm): 59; Largura (cm): 51,2; Largura útil (cm): 36; Comprimento (cm): 42,5; Material: Aço / Plástico; Ajustes: Inclinação / Largura; Especificações

Mínimas Especiais: Possui dimensões ideais para músico / Compacto / Permite colocar mesa fora do padrão 19”.



### ITEM 15 – RÉGUA DE 08 (OITO) TOMADAS, PADRÃO RACK 19”

**Unidade de Medida (U.M.):** Unidade – UN. **Tempo Mínimo de Garantia:** Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do material.

**Especificações Mínimas:** Régua com 08 (oito) tomadas de 10A, incluindo disjuntor de proteção. Indicador de tensão: 110/220V; Tensão nominal de operação: 127/220Vac e 60Hz; Potência máxima: 5000W;

Av. Assis Chateaubriand, 195, St. Oeste, Goiânia Goiás – CEP 74280-6





## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Assessoria de Elaboração de Editais  
Diretoria-Geral

Padrão para rack de 19" (dezenove polegadas); 01 tomada de entrada: plugue 2 P + T (ABNT NBR 14136) 10 A; 08 tomadas de saída: plugue 2 P + T (ABNT NBR 14136) 10 A; Contém disjuntor de proteção.

### ITEM 16 – SMART TV LED 55"

**Unidade de Medida (U.M.):** Unidade – UN. **Tempo Mínimo de Garantia:** Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do material.

**Especificações Mínimas:** Televisor em cores, Smart TV, com tela plana, em LED, Widescreen (16:9), 4K. Sistema Operacional Android TV, Tizen ou WebOS 4.5 (ou superior). Taxa de Atualização Maior que 120hz. Brilho (CD/M2) Mín. 400. 55" (cinquenta e cinco polegadas) (Variação 55 ~ 65"). Resolução Mínima de 3840x2160 Pixels (UHD – 4k). Diagonal Visual de Aproximadamente 152,4 cm. Redução de Ruído de Imagem. Conexão com Internet Via Cabo, Wi-Fi integrado e Bluetooth. Gravação de Programas via HD Externo. Sleep Timer. Acesso / Compartilhamento de Arquivos via Rede (DLNA). 01 para Vídeo Composto. 01 para Vídeo Componente. 01 VGA (PC). Mínimo de 03 HDMI. Mínimo de 02 USB; 01 Saída de Áudio Digital; 01 Saída de Fones de Ouvido. Controle Remoto. Voltagem: Bivolt (100 ~ 240 V), com cabo de força padrão NBR 14136. Pesando no máximo 20 KG (Com Base). Manual de Instruções em Português do Brasil e Certificado de Garantia. Cor: Preta. Deve vir acompanhado com um suporte articulável para TV, compatível com o televisor, além

de um  
cabo  
HDMI  
01  
e cabo

cabo  
(mínimo  
metro)  
de força.



Av. Assis

.tjgo.jus.br



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Assessoria de Elaboração de Editais  
Diretoria-Geral

### ITEM 17 – PROJETOR DE IMAGENS MULTIMÍDIA

**Unidade de Medida (U.M.):** Unidade – UN. **Tempo Mínimo de Garantia:** Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses para o equipamento e de 90 (noventa) dias, para a lâmpada, contados a partir do recebimento definitivo do material. **Especificações Mínimas:** Projetor de Multimídia HD, com no mínimo 3.000 Lumens. Tipo mesa, com ajuste de altura (pé frontal ou lateral). Resolução Nativa WXGA (1280x800). Contraste de 10.000:1. Tecnologia de Projeção 3LCD. Alto-falante Interno de no mínimo, 1W. Zoom Óptico c/ Ajuste Manual e Foco Manual. Distribuição de Projeção 0,89/10,95 M. Lente F=1.58 a 1.72 e Distância Focal 16,9 a 20,28 MM. Projeção da Tela Mínima de 30 polegadas a 300 polegadas. Compatível com NTSC, NTSC 4.43, Pal, Pal-m, Pal-n, Pal60, Secam Ecreston Connect. Correção do Efeito Trapézio Vertical e Horizontal de  $\pm 30^\circ$  (graus). Com ruído máximo de 37 Db (Alta Luminosidade) e 29 Db (Baixa Luminosidade). Conexões mínimas: VGA, HDMI, 01 USB tipo A e 01 USB tipo B, HDMI e RCA. Conectividade Wireless (adaptador incluso). Voltagem: Bivolt (100 – 240V), 50/60Hz, com cabo de força padrão NBR14136. Peso Máximo 3KG. Modos de Projeção: Frontal, Traseira, Teto. Duração da Luminosidade: 5.000 horas em alta luminosidade. Deve acompanhar: Cabo de Força padrão NBR 14136, Cabo HDMI (mínimo 2 metros), Lâmpada (s) instalada (s), Maleta de Transporte, Cabo USB; Controle Remoto com pilhas alcalinas. Manual de Instruções em Português do Brasil e Certificado de Garantia;





## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Assessoria de Elaboração de Editais

Diretoria-Geral

### ITEM 18 – TELA RETRÁTIL ELÉTRICA, TENSIONADA, PARA PROJEÇÃO 16:9 – 106”

**Unidade de Medida (U.M.):** Unidade – UN. **Tempo Mínimo de Garantia:** Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do material.

**Especificações Mínimas:** Tecido Matte White, com verso preto. Área de projeção largura 2,34 mts x altura 1,32 mts. Estojo em alumínio, com perfil fino e elegante. Pintura eletrostática nas cores preta ou branca. Tensionamento ajustável. Bordas pretas. Motor tubular interno, voltagem 110v ou 220v. Acionamento por Controle Remoto Sem fio. Medida do estojo (parte que é fixada na parede/teto) 7,5 x 7,5 x 273 cm.



### ITEM 19 – TELA RETRÁTIL COM TRIPÉ, PARA PROJEÇÃO 4:3 – 100”

**Unidade de Medida (U.M.):** Unidade – UN. **Tempo Mínimo de Garantia:** Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do material.

**Especificações Mínimas:** Tecido Matte White, com verso preto. Área de projeção largura 2,03 mts x altura 1,52 mts (Variação de ~ 5 cm). Estojo para armazenamento. Pintura eletrostática nas cores preta ou branca. Tripé ajustável, até





## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Assessoria de Elaboração de Editais  
Diretoria-Geral

2,80 mts (Variação de ~ 5 cm). Bordas pretas

### ITEM 20 – SPLITTER HDMI 1X4

**Unidade de Medida (U.M.):** Unidade – UN. **Tempo Mínimo de Garantia:** Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do material.

**Observações e Especificações Mínimas Requeridas:** O divisor HDMI 1X4 distribui uma fonte HDMI para quatro displays HDMI simultaneamente. Aplica se para STB, DVD, Media Player, laptop, D-VHS e outros dispositivos HD-Player. Compatível com HDMI 3D e 4Kx2K. Distribui uma fonte HDMI para quatro displays. Suporta resolução ultra HD 4Kx2K@60Hz. Plug and Play. Boa compatibilidade. Design de dissipador de calor de metal. Porta de Entrada: 1x HDMI. Portas de Saída: 4x HDMI. LED indicador do Power: 1x LED. LED indicador do sinal: 4x LED. Versão HDMI Compatível com DV1.0, HDMI 1.4, HDMI 2.0. Versão HDCP Compatível com HDCP1.4, HDCP2.2. Alcance de frequência: 25MHz~600MHz. Formato do Vídeo: Suporta vídeo Full HD 12bit, vídeo 3D e vídeo 4Kx2K@30/60HZ Ultra HD. Áudio: Suporta áudio padrão e DSD (Direct Stream Digital) e áudio HD (HBR). Resolução HDMI: 480i / 480p / 756i / 756p / 720p / 1080i / 1080p / 4Kx2k@24/25/30/60Hz. Temperatura de trabalho: 0°C~60°C. Fonte de Alimentação : DC5V/2<sup>a</sup>. Consumo de energia: <8W. Dimensões: 15.8 x 8 x 1.7 cm (C X L X A). Cor: Preto



Av. Assis Chateaubriand

3-5201 - [www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br)



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Assessoria de Elaboração de Editais  
Diretoria-Geral

### ITEM 21 – APRESENTADOR MULTIMÍDIA, TIPO CANETA

**Unidade de Medida (U.M.):** Unidade – UN. **Tempo Mínimo de Garantia:** Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do material.

**Especificações Mínimas:** Apresentador Multimídia Passador de Slides, tipo Caneta. Caneta Apresentador: Cor: Preto; Módulo do laser: Comprimento de onda 650nm (Classe II) (Vermelho) / Output power: <1mW; Fonte de alimentação: Pilha 23A 12 V; Corrente de operação: 15 mA; Receptor USB: Cor: Preto; Fonte de alimentação: Através da porta USB; Corrente de operação: 10 ~ 12mA; Compatível com os aplicativos do Microsoft Office;



### ITEM 22 – CABO PARALELO CRISTAL 2 X 1,5 MM<sup>2</sup>

**Unidade de Medida (U.M.):** Rolo – RL. **Tempo Mínimo de Garantia:** Garantia mínima de 06 (seis) meses, contados a partir do recebimento definitivo do material.

**Especificações Mínimas:** Cabo de força paralelo, flexível, cristal com bitola de 2X1,5mm<sup>2</sup>. Material: Cabo de cobre com núcleo de puro cobre; Revestimento em PVC ultraflexível; Ideal para transmissão elétrica e performance do sistema de som; Uso: Áudio; Material da isolação: PVC; Bitola: 2X1,5mm<sup>2</sup>. Rolo com 100 (cem) metros de cabo





## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Assessoria de Elaboração de Editais  
Diretoria-Geral

### ITEM 23 – CABO DE MICROFONE

**Unidade de Medida (U.M.):** Rolo – RL. **Tempo Mínimo de Garantia:** Garantia mínima de 06 (seis) meses, contados a partir do recebimento definitivo do material.

**Especificações Mínimas:** Cabo de microfone balanceado com liga de cobre OFHC (isento de oxigênio), blindagem trançada e fita de alumínio, bitola de 0,20mm<sup>2</sup>/24AWG. Blindagem: Fita de alumínio; Blindagem 2: Cobre trançado; Banho da blindagem: Estanho; Material da isolamento: PVC; Bitola: 0,20mm<sup>2</sup>/24AWG; Cor: Preta. Rolo com 100 (cem) metros de cabo



### ITEM 24 – CABO COM CONECTOR XLR MACHO X CONECTOR XLR FÊMEA

**Unidade de Medida (U.M.):** Unidade – UN. **Tempo Mínimo de Garantia:** Garantia mínima de 06 (seis) meses, contados a partir do recebimento definitivo do material.

**Especificações Mínimas:** Cabo de microfone montado com baixa impedância. Fabricado com liga de cobre (Isenta de Oxigênio) e bitola de 2 x 0,30mm<sup>2</sup>/22AWG. Montado com conectores XLR macho e XLR fêmea, injetados em liga de alumínio. Uso: Mesa de som; Blindagem: Cobre trançado; Material: PVC; Bitola em mm<sup>2</sup>: 2x0,30mm<sup>2</sup>; Bitola em AWG: 22 AWG; Tipo de plugue (L): XLR Macho, em liga de alumínio; Tipo de plugue (R): XLR Fêmea, em liga de alumínio; Plugues com terminação flexível ou em mola; Comprimento: 10,0 (dez) metros; Cor: Preto.





## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Assessoria de Elaboração de Editais

Diretoria-Geral

### ITEM 25 – CABO COM CONECTOR P10 ESTÉREO X CONECTOR XLR MACHO

**Unidade de Medida (U.M.):** Unidade – UN. **Tempo Mínimo de Garantia:** Garantia mínima de 06 (seis) meses, contados a partir do recebimento definitivo do material.

**Especificações Mínimas:** Cabo montado (2x0,30mm<sup>2</sup>) com conector P10 estéreo x XLR macho niquelados. Uso: Áudio; Blindagem: fita de alumínio; Blindagem 2: Cobre trançado; Material: PVC; Bitola em mm<sup>2</sup>: 2x0,30mm<sup>2</sup>; Bitola em AWG: 22 AWG; Tipo de plugue (L): P10 estéreo, em latão; Tipo de plugue (R): XLR Macho, em liga de alumínio; Plugues com terminação flexível ou em mola; Comprimento: 5,0 (cinco) metros; Cor: Preto.



### ITEM 26 – CABO COM CONECTOR P10 ESTÉREO X CONECTOR XLR FÊMEA

**Unidade de Medida (U.M.):** Unidade – UN. **Tempo Mínimo de Garantia:** Garantia mínima de 06 (seis) meses, contados a partir do recebimento definitivo do material.

**Especificações Mínimas:** Cabo montado (2x0,30mm<sup>2</sup>) com conector P10 estéreo x XLR fêmea, niquelados. Uso: Áudio; Blindagem: fita de alumínio; Blindagem 2: Cobre trançado; Material: PVC; Bitola em mm<sup>2</sup>: 2x0,30mm<sup>2</sup>; Bitola em AWG: 22 AWG; Tipo de plugue (L): P10 estéreo, em latão; Tipo de plugue (R): XLR Fêmea, em liga de alumínio; Plugues com terminação flexível ou em mola; Comprimento: 5,0 (cinco) metros.



### ITEM 27 – CABO COM CONECTOR P10 X CONECTOR

Av. Assis Chateaubriand, 195, St. Oeste, Goiânia Goiás – CEP 74280-900 – Telefone (62)3236-5201 - [www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br)



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Assessoria de Elaboração de Editais  
Diretoria-Geral

**Unidade de Medida (U.M.):** Unidade – UN. **Tempo Mínimo de Garantia:** Garantia mínima de 06 (seis) meses, contados a partir do recebimento definitivo do material.

**Especificações Mínimas:** Cabo montado (2x0,30mm<sup>2</sup>) com conectores P10 estéreo niquelados. Uso: Áudio; Blindagem: fita de alumínio; Blindagem 2: Cobre trançado; Material: PVC; Bitola em mm<sup>2</sup>: 2x0,30mm<sup>2</sup>; Bitola em AWG: 22 AWG; Tipo de plugue (L): P10 estéreo, em latão; Tipo de plugue (R): P10 estéreo, em latão; Plugues com terminação flexível ou em mola; Comprimento: 5,0 (cinco) metros; Cor: Preto.



### ITEM 28 – CABO COM CONECTOR P2 ESTÉREO X CONEXTOR P2 ESTÉREO

**Unidade de Medida (U.M.):** Unidade – UN. **Tempo Mínimo de Garantia:** Garantia mínima de 06 (seis) meses, contados a partir do recebimento definitivo do material.

**Especificações Mínimas:** Cabo montado (2x0,30mm<sup>2</sup>) com conector P2 estéreo x P2 estéreo com terminação em material termocontrátil. Uso: Áudio; Blindagem: fita de alumínio; Blindagem 2: Cobre trançado; Material: PVC; Bitola em mm<sup>2</sup>: 2x0,30mm<sup>2</sup>; Bitola em AWG: 22 AWG; Tipo de plugue (L): P2 estéreo, em latão; Tipo de plugue (R): P2 estéreo, em latão; Terminação com acabamento em material termocontrátil; Comprimento: 2,0 (dois) metros; Cor: Preto.





## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Assessoria de Elaboração de Editais  
Diretoria-Geral

### ITEM 29 – CABO COM CONECTOR P10 MONO X P2 ESTÉREO

**Unidade de Medida (U.M.):** Unidade – UN. **Tempo Mínimo de Garantia:** Garantia mínima de 06 (seis) meses, contados a partir do recebimento definitivo do material.

**Observações e Especificações Mínimas Requeridas:** Cabo montado (2x0,30mm<sup>2</sup>) com conector P10 Mono x P2 estéreo niquelados com terminação em material termocontrátil. Uso: Áudio; Blindagem: Cobre; Blindagem 2: Fita de alumínio; Material: PVC; Bitola em mm<sup>2</sup>: 2x0,30mm<sup>2</sup>; Bitola em AWG: 22 AWG; Tipo de plugue (L): P10 mono, em liga de alumínio; Tipo de plugue (R): P2 estéreo, em latão; Terminação com acabamento em material termocontrátil; Comprimento: 5,0 (cinco) metros; Cor: Preto.



### ITEM 30 – CABO HDMI 30 METROS

**Unidade de Medida (U.M.):** Unidade – UN. **Tempo Mínimo de Garantia:** Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do material.

**Especificações Mínimas Requeridas:** Cabo HDMI de 30 Metros, Macho X Macho; Versão de HDMI 2.0; Composto por conectores injetados banhados a ouro exclusivos para transmissão de vídeo e áudio digital; Padrão 2.0 de 19 pinos para transmissão de imagens em 4K Ultra HD, 3D, 3840x2160, 50/60HZ 2160P, em até 60 frames por segundo; Alta largura de banda 18Gbps, Dual View e compatível com proporção de cinema 21:9; Amplificador na extremidade do cabo para impulsionar o sinal ao longo do caminho; Total conformidade com o padrão HDMI 2.0b; HDR; Compatível com TV's LED, LCD e Plasma, monitores, projetores, entre outros.





## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Assessoria de Elaboração de Editais

Diretoria-Geral

### ITEM 31 – PINO SPEAKON MACHO

**Unidade de Medida (U.M.):** Unidade – UN. **Tempo Mínimo de Garantia:** Garantia mínima de 06 (seis) meses, contados a partir do recebimento definitivo do material.

**Observações e Especificações Mínimas Requeridas:** Conector speaker 4 polos linha. Usos: Áudio, alto-falantes; Material: Plástico; Alta rotatividade: Sim; Tipo: SPK; Ângulo: 180°



### ITEM 32 – PINO SPEAKON FÊMEA

**Unidade de Medida (U.M.):** Unidade – UN. **Tempo Mínimo de Garantia:** Garantia mínima de 06 (seis) meses, contados a partir do recebimento definitivo do material.

**Observações e Especificações Mínimas Requeridas:** Conector speaker painel. Usos: Áudio, alto-falantes; Material: Plástico; Alta rotatividade: Sim; Tipo: Painel.



### ITEM 33 – PLUGUE P10 NINJA ESTÉREO

**Unidade de Medida (U.M.):** Unidade – UN. **Tempo Mínimo de Garantia:** Garantia mínima de 06 (seis) meses, contados a partir do recebimento definitivo do material.

**Observações e Especificações Mínimas Requeridas:** Plugue (conector) P10 estéreo em latão niquelado e jateado, com mola. Usos: Áudio, instrumentos, microfone; Material: Latão; Tipo: P10 estéreo.





## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Assessoria de Elaboração de Editais  
Diretoria-Geral

### ITEM 34 – PLUGUE P2 ESTÉREO

**Unidade de Medida (U.M.):** Unidade – UN. **Tempo Mínimo de Garantia:** Garantia mínima de 06 (seis) meses, contados a partir do recebimento definitivo do material.

**Observações e Especificações Mínimas Requeridas:** Plugue (conector) P2 estéreo em latão niquelado. Usos: Áudio, mesas de som. Material: Latão; Tipo: P2 estéreo.



### ITEM 35 – PLUGUE XLR FÊMEA

**Unidade de Medida (U.M.):** Unidade – UN. **Tempo Mínimo de Garantia:** Garantia mínima de 06 (seis) meses, contados a partir do recebimento definitivo do material.

**Observações e Especificações Mínimas Requeridas:** Plugue (conector) XLR fêmea, linha com acabamento e contatos niquelados. Usos: Áudio, microfone. Material: Liga de alumínio; Tipo: XLR fêmea.



### ITEM 36 – PLUGUE XLR MACHO

**Unidade de Medida (U.M.):** Unidade – UN. **Tempo Mínimo de Garantia:** Garantia mínima de 06 (seis) meses, contados a partir do recebimento definitivo do material.

**Observações e Especificações Mínimas Requeridas:** Plugue (conector) XLR macho, linha com acabamento e contatos niquelados. Usos: Áudio, microfone; Material: Liga de alumínio; Tipo: XLR macho.





## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Assessoria de Elaboração de Editais  
Diretoria-Geral

### ITEM 37 – EXTENSÃO ELÉTRICA 20A, PADRÃO NBR 14136

**Unidade de Medida (U.M.):** Unidade – UN. **Tempo Mínimo de Garantia:** Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do material.

**Observações e Especificações Mínimas Requeridas:** Extensão elétrica, tipo flexível; Comprimento: 15m; Componentes: 3 tomadas fêmeas 2P+T; Plugue macho 2P+T; Corrente: 20a; Número de pólos: 2P+T; Cor preto; Tensão nominal: 250v; Número de pinos: 3; Normas técnicas NBR 14136; Material termoplástico anti-chama.



### ITEM 38 – ORGANIZADOR DE CABO EM ESPIRAL

**Unidade de Medida (U.M.):** Unidade – UN. **Tempo Mínimo de Garantia:** Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do material.

**Observações e Especificações Mínimas Requeridas:** Fabricado em polietileno. Grande flexibilidade, permitindo facilmente guiar os cabos em qualquer direção, durável e reutilizável, pois sempre volta à forma espiralada. Permite amarração em diferentes diâmetros de cabos, organizando, de maneira fácil e prática a fiação de diversos aparelhos. Utilização na amarração e acomodação de chicotes, fios de computador, cabos e etc. Comprimento: 3 (três) metros. Diâmetro: ½". Cor: Preto.



## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 331244471420 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202002000215615

**DANIELE FREITAS SALATIEL**

ASSESSOR(A) AUXILIAR II

ASSESSORIA DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS

Assinatura CONFIRMADA em 06/08/2020 às 14:32